

EDITAL Nº 01/2024/IG/SIS**PROCESSO Nº 23106.043995/2024-04****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

O Observatório Sismológico da Universidade de Brasília (SIS/UnB) torna público o Edital nº 01/2024, que tem como objetivo apoiar a execução de projeto, dentro do Parque Nacional de Brasília (PNB), para: recuperação ambiental do ponto E4 (Casa Mata - Anexo I) e áreas circunvizinhas, de seu acesso (caminho desde a estrada principal até o ponto) e da estrada conecta o ponto à rodovia DF001; acompanhamento adicional por 12 meses dos pontos inativos já recuperados (Anexo I), e de seus acessos (caminho desde a estrada principal até o ponto), para fins de pesquisa; manutenção e acompanhamento dos pontos ativos já recuperados (Anexo I), e de seus acessos (caminho desde a estrada principal até o ponto); dar continuidade ao trabalho de recuperação ambiental das fazendas desativadas (Fazenda Matoso e Fazenda Paulino) também dentro do PNB, que estão servindo como área de compensação ambiental, conforme previsto no Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD/SIS/UnB), bem como a realização do acompanhamento pós recuperação dessas fazendas.

O projeto proposto deverá prever as ações descritas acima, as quais devem ser executadas durante o período de vigência do Edital.

Os pontos e os acessos de que trata o presente Edital são referentes às estações sismográficas do antigo arranjo SAAS e dos atuais (BDFB/PS07 e IS09), conforme Anexo I, operados pelo Observatório Sismológico da Universidade de Brasília dentro do Parque Nacional de Brasília. Como produtos, deverão ser confeccionados relatórios/laudos, para cada um dos pontos, informando sobre o trabalho de recuperação ambiental e acompanhamento realizado, seguindo as recomendações do Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (link no Item 8.1), e do Relatório das Atividades de Recuperação Ambiental realizadas segundo o Edital 01/2022 (link no Item 8.1).

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EDITAL

2.1. Poderão participar deste edital, professores efetivos da Universidade de Brasília.

2.1.1. O projeto de pesquisa deverá estar associado ao referidos produtos.

2.1.2. Será selecionada uma equipe composta por um professor (coordenador) que, após o resultado final da seleção, indicará dois pesquisadores da área de Ecologia ou áreas afins, vinculados à UnB, com graduação em Biologia ou áreas afins, e com pelo menos mestrado em Ecologia ou áreas afins. **A participação de qualquer membro do projeto vencedor NÃO configura vínculo empregatício de qualquer natureza.**

2.1.3. Além de atender aos critérios do subitem 2.1, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Não ter pendências em editais anteriores dessa mesma natureza.

b) Possuir currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

2.2. Os relatórios do trabalho de recuperação de cada ponto e de seu respectivo

acesso (percurso entre a estrada principal e o ponto), bem como das Fazendas Matoso e Paulino, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias após o término do trabalho naquele respectivo ponto, acesso, ou fazenda. A finalização do trabalho em cada ponto, acesso, ou fazenda, deverá ser informada de imediato ao SIS/UnB pelo o email secretariasis@unb.br. Ao final do projeto um relatório final de todo o trabalho deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias após o final da vigência do Edital.

2.3. É vedada:

a) A participação, como membro da equipe, de servidor que esteja lotado ou exercendo função no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências;

b) A participação de servidor, graduando ou pós-graduando que possua vínculo familiar de qualquer natureza com servidor que esteja lotado no SIS/UnB ou no Instituto de Geociências.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas serão de projetos do SIS/UnB e serão feitos via rubrica 339020 - Auxílio a Pesquisadores.

3.2. O pagamento do auxílio para desenvolvimento de estudos, pesquisas, extensão e estímulo à inovação está regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração - CAD n.º 0003/2018 e pela Resolução da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos - CAPRO n. 0001/2019.

3.3. O coordenador do Projeto de Pesquisa selecionado receberá Auxílio a Pesquisador de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para ser utilizado com despesas relacionadas à aquisição de insumos (sementes, combustível, material de consumo, etc.) ou serviço de terceiros (locação de máquinas, pagamento de pessoa física, etc.), a ser pago em uma parcela no primeiro mês.

3.4. Cada pesquisador do Projeto de Pesquisa selecionado (incluindo o coordenador) receberá uma bolsa de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês, durante vinte e quatro meses, à partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

3.5. Em hipótese alguma será feito reembolso de despesas.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição	15/07/2024 a 18/07/2024 (até às 23h59)
Homologação das inscrições	19/07/2024
Período de recursos	22/07/2024 a 23/07/2024
Análise de projeto (plano de trabalho) e currículo	24/07/2024 a 26/07/24
Resultado preliminar	26/07/2024
Período de recursos	29/07/2024 a 30/07/2024
Resultado final	A partir de 31/07/2024

Período de execução	24 meses (a partir da assinatura do termo de compromisso)
----------------------------	-----------------------------------------------------------

4.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme o primeiro item do cronograma.

4.3. A inscrição deverá ser feita por meio de envio de documentos para o email: secretariasis@unb.br, com os seguintes itens:

4.3.1. Formulário de identificação do solicitante, disponível no link: <http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/FormularioPesquisador.pdf>;

4.3.2. Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 90 dias;

4.3.3. Projeto de Pesquisa contendo a proposta de trabalho, com no máximo 15 páginas, contendo, no mínimo: título do projeto; objetivo(s); sucinta revisão bibliográfica; apresentação e contextualização da metodologia de trabalho; descrição do produto a ser entregue (para atender o objetivo do Edital); referências bibliográficas.

4.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O SIS/UnB formará comissão avaliadora, de no mínimo 3 membros, que conduzirá o processo de seleção das propostas.

5.2. O processo de seleção será dividido em duas etapas, uma eliminatória e uma classificatória, conforme a seguir:

5.2.1. **Etapa 1 - Avaliação do Plano de Trabalho (Eliminatória):** Análise da proposta de trabalho (nota máxima de 100 pontos), considerando a sua aderência (40 pontos) e sua viabilidade técnica e temporal (60 pontos), nos termos dos objetivos deste Edital. A nota mínima de aprovação para a Etapa 2 será 50 pontos.

5.2.2. **Etapa 2 - Avaliação do Curriculum (Classificatória):** As propostas selecionadas na Etapa 1 serão classificadas considerando-se a pontuação obtida pelos professores proponentes em até 50 pontos:

a) 1 ponto por artigo científico ou produto desenvolvido, registrado no currículo Lattes e indicado na proposta de trabalho, diretamente vinculado ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;

b) 0,5 ponto por orientação de pós-graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre;

c) 0,25 ponto por orientação de graduação, registrada no currículo Lattes e indicada na proposta de trabalho, diretamente vinculada ao tema do produto de pesquisa ao qual se concorre.

5.2.3. Na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para seleção da proposta:

a) Em primeiro lugar: soma da quantidade de tempo em funções de administração na UnB dos professores proponentes;

b) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea "a", será considerado o nível e classe na carreira de magistério superior;

c) Em caso de empate do quesito estabelecido na alínea "b", será considerada a maior quantidade de tempo de efetivo exercício de magistério na UnB.

- 5.3. O resultado será informado na página institucional do Observatório Sismológico (<http://www.obsis.unb.br>), conforme cronograma do Item 4;
- 5.4. Do resultado do julgamento, caberá pedido de recurso, que deverá ser encaminhado ao SIS/UnB, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 4;
- 5.5. A análise e o julgamento dos pedidos de recurso serão feitos pela Comissão de Avaliação do SIS/UnB, cujo resultado será divulgado na página institucional do SIS/UnB (<http://www.obsis.unb.br>);
- 5.6. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: secretariasis@unb.br. O SIS/UnB não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas será feita mediante o envio, por email ao SIS/UnB, em até 90 (noventa) dias após o prazo final de vigência do Edital, do Relatório/Laudo de Pesquisa Final. A entrega do Relatório Final não isenta a equipe contratada de entregar os Relatórios Individuais referentes a cada área ao final do trabalho em cada uma delas conforme Item 2.2.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os dados necessários para o desenvolvimento dos produtos de pesquisa serão fornecidos pelo SIS/UnB ao coordenador do projeto selecionado nos termos deste Edital. As informações detalhadas sobre cada área a ser recuperada ou acompanhada estão no Relatório de Diagnóstico gerado como produto da Chamada Pública SIS/UnB N. 002/2021 (<http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/relatoriodiagnostico.pdf>), e no Relatório das Atividades de Recuperação Ambiental realizadas segundo o Edital 01/2022 (<http://obsis.unb.br/portalsis/pdf/notice/RelatorioRecAmbiental.pdf>).

8.2. Os dados fornecidos e produtos de pesquisa desenvolvidos a partir deste Edital serão de uso exclusivo da Universidade de Brasília.

8.3. Conforme Resolução do Conselho de Administração - CAD n. 0003/2018, o pesquisador aprovado deverá assinar Termo de Compromisso e Termo de Confidencialidade e Sigilo.

8.4. Eventuais recursos devem ser encaminhados por meio de email secretariasis@unb.br, no prazo estipulado no Cronograma do Item 4.1.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

8.6. O presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do SIS/UnB, seja por motivo de interesse público, ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.7. O Edital prevê, caso necessário, aditivo de tempo e custo para desenvolvimento de ações complementares ao objeto deste Edital.

8.8. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I - Informações sobre os pontos a serem avaliados

As informações sobre os pontos a serem recuperados estão apresentados na Figura 01, e os detalhes na Tabela 01.



Figura 01. Localização dos pontos a serem monitorados e recuperados dentro do PNB

Tabela 01. Informações sobre os pontos a serem monitorados e recuperados no PNB

Área	Ponto	Latitude	Longitude	Altitude	Sistema	Tipo de ação
Área 01	W2	- 15,62248	-48,03691	1301	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 02	W1	- 15,63086	-48,01426	1206	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 03	CP	- 15,63730	-47,99265	1218	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 04	E1	- 15,64511	-47,97035	1180	SAAS	Monitoramento, Controle de Espécies Exóticas Invasoras e Semeadura (24 meses)

Área 05	E2	- 15,65276	-47,94848	1152	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 06	E3	- 15,65956	-47,92746	1146	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 07	E4 (Casa Mata)	- 15,66693	-47,90473	1238	SAAS	Diagnóstico, Controle de Espécies Exóticas Invasoras, Ações de Restauração da Vegetação Nativa e Monitoramento (24 meses)
Área 08	E5	- 15,67505	-47,88306	1272	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 09	S1	- 15,65776	-48,00086	1152	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 10	S2	- 15,68055	-48,00838	1093	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 11	S3	- 15,70190	-48,01646	1132	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 12	S4	- 15,72253	-48,02390	1141	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 13	S5	- 15,74328	-48,03133	1180	SAAS	Monitoramento (12 meses)
Área 14	BDFB/PS07	- 15,64181	-48,01500	1213	BDFB/PS07	Monitoramento, Manejo Continuado e Semeadura (24 meses)
Área 15	H1	- 15,63800	-48,01635	1217	IS09	Monitoramento, Manejo Continuado e Semeadura (24 meses)
Área 16	H2	- 15,62860	-48,01983	1233	IS09	Monitoramento, Manejo Continuado e Semeadura (24 meses)
Área 17	H3	- 15,64510	-48,00823	1189	IS09	Monitoramento, Manejo Continuado e Semeadura (24 meses)

Área 18	H4	- 15,63983	-48,02546	1248	IS09	Monitoramento, Manejo Continuado e Semeadura (24 meses)
Fazenda Matoso					Área de Compensação Ambiental	Monitoramento, Controle de Espécies Exóticas Invasoras e Semeadura (24 meses)
Fazenda Paulino					Área de Compensação Ambiental	Monitoramento, Controle de Espécies Exóticas Invasoras e Semeadura (24 meses)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Sant'Anna Marotta, Diretor(a) do Observatório Sismológico do Instituto de Geociências**, em 09/07/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11410757** e o código CRC **42B48787**.